



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 428, de 15 de dezembro de 1995.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS CLUBES DE FUTEBOL.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1996, um auxílio financeiro de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a cada um dos seguintes Clubes: Esporte Clube Onze Amigos, Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa Poço das Antas, Esporte Clube Santa Inês e Associação Beneficente e Assistencial Amizade do Fritzenberg.

Art. 2° - Para receber o auxílio concedido no Artigo 1°, o Clube deverá apresentar um Plano de Aplicação do recurso e ser aprovado pela Prefeitura.

Art. 3° - O auxílio concedido no Artigo 1° será pago a partir do final fevereiro e obedecerá a seguinte ordem:

- 1°) Esporte Clube Onze Amigos;
- 2°) Esporte Clube Santa Inês;
- 3°) Sociedade Esportiva, Cultural e Recreativa Poço das Antas.
- 4°) Associação Beneficente e Assistencial Amizade do Fritzenberg.

Art. 4° - O Clube beneficiado deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31 de julho de 1996.

Art. 5° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade – 2009.
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 15 de dezembro de 1995.

Nestor Brönstrup
PREFEITO MUNICIPAL